ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00126378/2026-88

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo estabelecer as especificações e os requisitos necessários à contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, visando atender às necessidades de consumo da sede da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes e das unidades policiais subordinadas, assegurando o abastecimento regular de água potável aos servidores públicos e usuários dos serviços prestados por esta Instituição.

Compete à Polícia Civil o exercício dos atos de polícia judiciária, administrativa e preventiva especializada, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 207, de 05 de janeiro de 1979 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes foi criada pelo Decreto estadual nº 33.829, de 23 de setembro de 1991, com além de outras incumbências: *"executar as atividades inerentes aos sistemas material e patrimônio e administração de subfrota"*.

A área de atuação abrange 8 (oito) municípios, sendo eles Mogi das Cruzes, Salesópolis, Biritiba Mirim, Guararema, Ferraz de Vasconcelos, Suzano, Poá e Itaquaquecetuba, totalizando cerca de 2.000 (dois mil) km2 e 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes.

A aquisição pretendida atenderá as 29 (vinte e nove) unidades policiais subordinadas além da Sede, sendo o 1º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, 2º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, 3º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, 4º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, Delegacia de Investigações contra o Meio Ambiente, Delegacia de Defesa do Idoso, Delegacia de Defesa da Mulher de Mogi das Cruzes, Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes, Cadeia Pública de Mogi das Cruzes, Grupo de Operações Especiais, Setor de Investigações Gerais, Setor de Homicídios, Central de Polícia Judiciária de Mogi das Cruzes, Núcleo Especial Criminal, Delegacia de Polícia do Município de Suzano, 1º Distrito Policial de Suzano, 2º Distrito Policial de Suzano, Delegacia de Defesa da Mulher de Suzano, Delegacia de Polícia do Município de Ferraz de Vasconcelos, 1º Distrito Policial de Ferraz de Vasconcelos, Delegacia de Defesa da Mulher de Ferraz de Vasconcelos, Delegacia de Polícia do Município de Poá, Delegacia de Polícia do Município de Itaquaquecetuba, 1º Distrito Policial de Itaquaquecetuba, Delegacia de Defesa da Mulher de Itaquaquecetuba, Delegacia de Polícia do Município de Guararema, Delegacia de Polícia do Município de Salesópolis, Delegacia de Polícia do Município de Biritiba Mirim.

Trata-se de gênero alimentício, indispensável à manutenção da hidratação e essencial para o funcionamento correto das funções de todo o organismo, além de suplemento natural para o transporte de nutrientes, sais minerais, regulação da temperatura corporal entre outros benefícios.

Nesse sentido, a aquisição se justifica face ao interesse público presente de suprir as necessidades pessoais dos servidores e da população em geral que frequenta as unidades policiais.

Caso seja aprovado e declarada a viabilidade da contratação pela autoridade competente, este estudo servirá de base para a elaboração do termo de referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UGE – 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes – Seção de Material e Patrimônio	Danilo de Aguiar Maziero

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, não se enquadrando como sendo bem de luxo, conforme Decreto estadual nº67.985,de 27 de setembro de 2023.

Foi definida a aquisição em itens, com participação exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. A formalização da contratação será por instrumento contratual, a execução será de forma continuada, com entregas mensais programadas, objetivando a otimização do espaço para armazenamento, bem como o controle do prazo de validade do produto. As entregas ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pelo Contratante.

Os interessados deverão atender aos critérios de seleção, além da capacidade de fornecer o produto de forma consistente e pontual, cumprindo os prazos estabelecidos, a regularidade fiscal e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade de acordo com às normas técnicas aplicáveis e divulgadas por órgãos oficiais competentes. É importante especificar no termo de referência as características técnicas e os requisitos mínimos que serão exigidos.

As entregas deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as condições negociadas. É essencial que o fornecedor cumpra os prazos estipulados, garantindo que o fornecimento não seja interrompido.

As quantidades necessárias foram definidas, conforme documento de formalização de demanda apresentado pela Seção de Material e Patrimônio, de acordo com a frequência de consumo.

Para a aquisição pretendida, objeto deste estudo técnico preliminar, deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005 e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Apesar de legalmente admitida, a critério da autoridade competente, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação. A experiência tem demonstrado que nas aquisições dessa natureza a inexistência de garantia não tem causado prejuízos à Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, após definida a especificação técnica do gênero alimentício, seguindo a padronização constante do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT, foram analisadas as possíveis soluções que atendam as exigências estabelecidas.

Nesse sentido, buscou-se identificar alternativas que melhor atendam às necessidades da Administração a partir de contratações similares ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos governamentais por meio de consulta ao portal de compras do governo federal.

Observou-se que no mercado ofertante para o fornecimento e abastecimento dos itens a serem adquiridos existem dois tipos de compras recorrentes, indicados como solução:

· Solução 1: Aquisição por pregão;

· Solução 2: Aquisição por dispensa de licitação.

Diante da consulta realizada, restou evidenciado que a contratação para a aquisição de água mineral natural por meio de pregão é a solução utilizada pela maioria dos órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

Embora a Lei federal nº 14.133/2021 tenha previsto a possibilidade de realização de contratações de forma direta, hipóteses excepcionais de que trata a mencionada lei nos artigos 74 e 75, como regra as contratações deverão ser precedidas de licitação, como determina o artigo 37, XXI da Constituição Federal e o artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

O artigo 29, “caput”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece que será utilizado o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, exatamente a hipótese em questão.

Após análise das hipóteses descritas acima a solução proposta consiste na contratação por licitação na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de bem de natureza comum em que a contratação se define pelos padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, nos moldes da Lei federal nº 14.133/2021.

Tal modalidade, visa a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, objeto da contratação, deverá atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A embalagem retornável, constituída de garrafão com capacidade de 20 (vinte) litros, deverá estar em perfeito estado de conservação, higiene e integridade, isenta de danos físicos, tais como amassamentos, fissuras, rachaduras, deformações ou quaisquer outras avarias que possam comprometer a qualidade, a segurança e a potabilidade da água mineral natural.

Os garrafões deverão ser fabricados com materiais adequados ao contato com alimentos, atender às exigências sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como aos requisitos técnicos previstos na norma ABNT NBR 14222 – Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaio, observadas suas atualizações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As embalagens deverão ser entregues devidamente higienizadas, lacradas e identificadas, assegurando a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e consumo.

Os rótulos dos garrafões de água mineral natural deverão atender às exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), órgão que sucedeu o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), observadas as disposições da Portaria MME nº 470, de 24 de novembro de 1999, no que permanecer aplicável, bem como as demais normas vigentes relativas à identificação, rotulagem e comercialização de água mineral natural.

As operações de captação, envase, fechamento, armazenamento e transporte da água mineral natural deverão observar as boas práticas e os requisitos higiênico-sanitários estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente aqueles previstos na Resolução RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006, e demais normas sanitárias e regulamentares vigentes, de modo a assegurar a qualidade, a segurança e a integridade do produto até sua entrega à Contratante.

Descrição dos item

Item 1 - Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável

CATMAT: 445485

Unidade de fornecimento: Garrafão com capacidade de 20 litros.

Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR n° 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5° da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada teve por base o consumo mensal referente ao exercício de 2025 e 2026, da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes e das unidades subordinadas, conforme demandas registradas no controle interno do almoxarifado.

Segue demonstrativo dos quantitativos estimados:

ITEM 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS		
UNIDADE POLICIAL	**QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (12 MESES)**
Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes	30	360
1º Distrito Policial de Mogi das Cruzes	20	240
2º Distrito Policial de Mogi das Cruzes	18	216

3º Distrito Policial de Mogi das Cruzes	10	120
4º Distrito Policial de Mogi das Cruzes	08	96
Cadeia Pública de Mogi das Cruzes	15	180
DDM de Mogi das Cruzes	15	180
DICMA	12	144
SIG	06	72
DISE	06	72
Setor de Homicídios	08	96
GOE	08	96
NECRIM	03	36
Delegacia Especializada em Proteção ao Idoso	03	36
Central de Polícia Judiciária	20	240
Delegacia de Polícia Sede do Município de Suzano	35	420
DDM de Suzano	12	144
1º Distrito Policial de Suzano	10	120
2º Distrito Policial de Suzano	08	96
Delegacia de Polícia Sede do Município de Itaquaquecetuba	30	360
1º Distrito Policial de Itaquaquecetuba	11	132
DDM de Itaquaquecetuba	13	156
Delegacia de Polícia do Município de Poá	12	144
Delegacia de Polícia Sede do Município de Ferraz de Vasconcelos	20	240
1º Distrito Policial de Ferraz de Vasconcelos	16	192

DDM de Ferraz de Vasconcelos	04	48
Delegacia de Polícia do Município de Salesópolis	15	180
Delegacia de Polícia do Município de Biritiba Mirim	14	168
Delegacia de Polícia do Município de Guararema	15	180
TOTAL	**397**	**4.764**

O total a ser adquirido foi definido objetivando o atendimento da demanda no período de doze (12) meses, viabilizando o regular fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 113.240,28

O valor estimado da contratação foi estabelecido após levantamentos específicos que levaram à definição dos itens a serem adquiridos, a quantidade e as condições de fornecimento e, em seguida, realizada pesquisa de preços, por meio de orçamentos com empresas do ramo, nos moldes do Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

A metodologia empregada para a composição de custos foi a média dos valores presentes na pesquisa de preços, para que possível fosse estabelecer preço de referência condizente com aqueles praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Realizado levantamento de mercado, optou-se pelo parcelamento da solução por se tratar de objeto divisível, sendo identificado dentre os requisitos definidos o que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado, o que proporciona maior vantajosidade ante a manutenção de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes vinculadas à contratação aqui retratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade possibilitar o regular abastecimento de água mineral natural para consumo dos usuários em todas as vinte e nove (29) unidades policiais e, dessa forma, assegurar melhores condições de trabalho para os servidores e cidadãos, resultando no atendimento do interesse público que orienta a atividade da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta o conteúdo necessário para demonstração da viabilidade da contratação e embasará a elaboração do Termo de Referência que orientará o procedimento licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a mitigação dos impactos ambientais, deve-se atentar, no que couber, para o cumprimento dos critérios de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta mostra-se viável, ante o todo o exposto, atendendo ao regramento aplicável à espécie,assim possibilitando garantiraoperacionalização e o bom andamento das atividades das unidades policiais, deforma contínua, eficiente e econômica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CHIANG CHUNG SEN

Responsável

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 14:48:22.